

DECRETO Nº 56.159, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 13.805.605,36 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 13.805.605,36 (treze milhões e oitocentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.741.062,30
16.10.12.365.3010.3358	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.221.737,22
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.095.274,35
16.10.12.368.3010.1430	Construção, reforma e ampliação de equipamentos educacionais	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.143.991,19
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.590.858,59
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.974.878,39
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.454.389,15
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44909300.02	Indenizações e restituições	583.414,17
	13.805.605,36	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	
44905100.02	Obras e Instalações	11.767.802,04
37.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.454.389,15
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	583.414,17
	13.805.605,36	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.160, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 52.371.031,19 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 52.371.031,19 (cinquenta e dois milhões e trezentos e setenta e um mil e trinta e dois reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3010.4303	Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22.150,00
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.837,58
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.856.962,97

16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	108.061,84
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	122.438,14
16.10.12.368.3010.2864	Ações Complementares do Sistema Municipal de Ensino	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.573,82
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.00	Obras e Instalações	1.255.589,84
98.14.16.451.3002.1060	Construção de Habitação de Interesse Social	
44916100.08	Aquisição de Imóveis	46.985.417,00
	52.371.031,19	

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	4.130.024,35
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	
44905100.00	Obras e Instalações	1.255.589,84
98.14.16.451.3002.1060	Construção de Habitação de Interesse Social	
44906100.08	Aquisição de Imóveis	46.985.417,00
	52.371.031,19	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de junho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2015.

DECRETO Nº 56.161, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo trecho que especifica do Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera, na conformidade do artigo 83 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a emissão, pela SP-OBRA, da Ordem de Serviço nº 5, de 1º de janeiro de 2015 - Contrato nº 45/SIURB/13, referente à obra de infraestrutura do sistema de transporte que define o Eixo de Estruturação da Transformação Urbana previsto para o Corredor Leste-Itaquera, no trecho da Avenida Itaquera entre a Avenida Aricanduva e a Rua Serra das Divisões, constante do Mapa 3A anexo à Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e da Ordem de Serviço nº 7, de 24 de novembro de 2014 - Contrato nº 51/SIURB/13, atinente à obra do Terminal Viário Urbano, Terminal Intermunicipal e/ou Rodoviário Itaquera, também relativa ao citado Eixo determinado pelo Corredor Leste-Itaquera, especificamente no trecho da Avenida Líder entre a Rua Isaar Carlos de Camargo e a Avenida Itaquera, previsto no citado mapa;

CONSIDERANDO a expedição, pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio e do Meio Ambiente, das Licenças Ambientais de Instalação (LAIs) nº 10/DECONT-SVMA/2014, do Corredor Leste - Itaquera, trecho entre o cruzamento das Avenidas Itaquera e Aricanduva até o cruzamento da Praça Daniel Lopes com a Rua Serra das Divisões, e nº 07/DECONT-SVMA/2014, do Corredor Leste - Itaquera, trecho da Avenida Líder,

D E C R E T A:

Art. 1º Na conformidade do artigo 83 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, passam a vigorar, para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera, no trecho da Avenida Itaquera e da Avenida Líder entre a Avenida Aricanduva e a Rua Isaar Carlos de Camargo, as condições de instalação de usos e atividades e os índices e parâmetros de ocupação estabelecidos na referida lei, em especial nos seus artigos 75 a 82, 84, 91, no inciso II do § 2º do seu artigo 116, no § 5º do seu artigo 117, na alínea "a" do inciso I do § 2º do seu artigo 368, no seu artigo 369 e em seu Quadro 2, conforme mapas integrantes deste decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano publicará, no seu site oficial, em folhas articuladas e em formato aberto, versões dos Mapas 3, 3A, 4 e 4A anexos à Lei nº 16.050, de 2014, contemplando os elementos constantes deste decreto para o Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo Corredor de Ônibus Leste-Itaquera.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

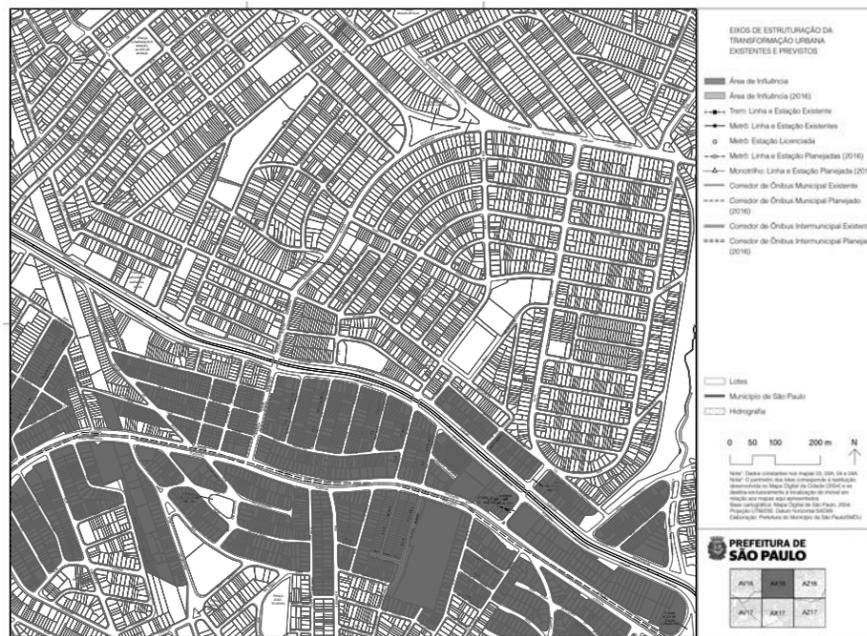
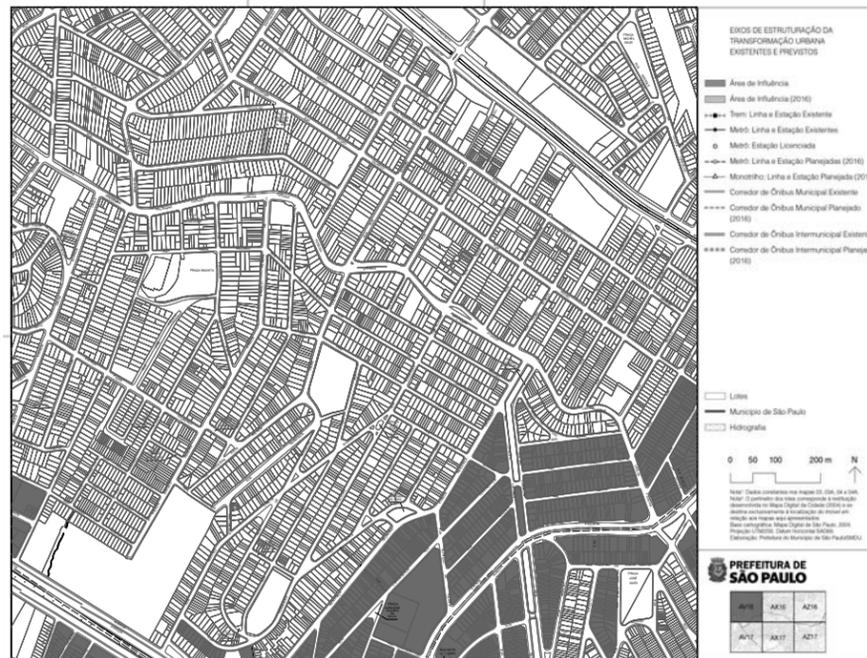
FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FERNANDO DE MELLO FRANCO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de junho de 2015.

MAPAS INTEGRANTES DO DECRETO Nº 56.161, DE 1º DE JULHO DE 2015

**Subprefeituras****SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**

Subprefeito: Quintino Simões Pinto

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – BUTANTÃ

Subprefeita: Maria Rosa da Silva

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 – PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Antonio Carlos Ganem

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 – Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimpo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Luiz Fernando Queimadelos Gomez

Av. Ordem de Progresso, 1001 – Tel.: 2813-3250 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Francisco Lo Prete Filho

Av. Yervant Kissajikian, 416 – PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeita: Adriana Neves da Silva Morales

Estrada do Iguatemi, 2.751 – Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeita: Sandra Regina Mancilla Lourenço

Av. São Miguel, 5.550 – Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Alexandre Moratore

Rua João Marcelino Branco, 95 – PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Josafa Caldas de Oliveira

Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 – PABX: 2557-7099 – Guaianases

E-MAIL: guaianases@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Luis Felipe Miyabara

Rua Lino Coutinho, 444 – PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Miguel Angelo Gianetti

Av. Marechal Tito, 3.012 – PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeito: Maurício Luis Martins

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Elder Vieira dos Santos

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 – PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Nilton Gilberto de Jesus

Av. Luiz Stramatis, 300 – Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: José Antonio Varela Queija

Rua Guaicurus, 1.000 – Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: Nerilton Antonio do Amaral

Av. Guarapiranga, 1.265 – PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Evando Reis

Rua Taquari, 549 – PABX: 2292-2122 – Moóca

E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Nilton Aparecido de Oliveira

Av. Sadamu Inoue, 5252 – PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Pedro Guastaferrero Junior

Rua Candapui, 492 – PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeito: Carlos Roberto Massi

Rua Ylídio Figueiredo, 349 – PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeita: Harmi Takiya

Av. Nações Unidas, 7.123 – Tel: 3095-9595 – Pinheiros

E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ

Subprefeito: Carlos Eduardo Silva Diethelm

Rua Luis Carneiro, 193 – PABX: 3993-6844 – Pirituba

E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI

Subprefeito: Carlos Roberto Candella

Av. Tucuruvi, 808 – PABX: 2987-3844 – Santana

E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO

Subprefeito: Valderci Malagosini Machado

Pça. Floriano Peixoto, 54 – PABX: 3393-6100 – Santo Amaro

E-MAIL: santomamaro@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS

Subprefeito: Fábio Santos da Silva

Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço

E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA

Subprefeito: Adalberto Dias de Sousa

Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Tel.: 2297-9200 – Jacui

E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ

Subprefeito: Alcides Araújo dos Santos

Rua Alvares Penteado, 49/53 – PABX: 3397-1200 – Centro